



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 10450901

Defere a interrupção de férias do servidor JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA FILHO, exercício 2018/2019.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006315-25.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - **DEFERIR** a interrupção das férias do servidor **JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA FILHO**, exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 22/06/2020 a 03/07/2020 (12 dias), a partir de 25/06/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria, de que deverá **usufruir o saldo de 27 (vinte e sete) dias** provenientes desta interrupção **até a data 27/10/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 24/06/2020, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10450901** e o código CRC **3133CCA3**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0006315-25.2020.4.01.8004

10450901v2